Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº1.957 DE, 24 DE JUNHO DE 1997.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 07 DE ABRIL DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.754, de 07 de abril de 1994.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de julho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-